



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: LUIS PEDRO HENRIQUES FELICIO

Nos termos do art. 135, I, do Decreto n.º 9199, de 20 de novembro de 2017, do art. 33 da lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e do art. 3º, *caput*, da Portaria n.º 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, fica Vossa Senhoria notificado da instauração do processo de perda de autorização de residência n.º **08420.004849/2019-31**, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar à unidade da Polícia Federal da circunscrição do seu domicílio, justificativa pela cessação do fundamento que embasou tal autorização, qual seja, a reunião familiar, sob pena de acarretar a perda da autorização de residência anteriormente concedida.

Olivier Vasconcelos de Faria e Silva
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIER VASCONCELOS DE FARIA E SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 13/08/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11975521** e o código CRC **4964E1D7**.